



## DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, DEVENDO FICAR SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO ENTRE OS DIAS 02 AO 10 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita de Reduto/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o que determina o §1º do art. 31 e inciso VII do art. 85;

**CONSIDERANDO** que não houve transição de governo com entrega anterior de informações para que a nova equipe pudesse estudar a situação atual do município;

**CONSIDERANDO** que é necessário que se faça inventário urgente de todos os bens públicos, móveis e imóveis, bem como das contas bancárias, empenhos, pagamentos e demais transações ocorridas nos últimos meses do município;

**CONSIDERANDO** que não é possível o atendimento ao público e a execução do inventário ao mesmo tempo;

**CONSIDERANDO** que o inventário de todos os bens públicos, móveis e imóveis, bem como das contas bancárias, empenhos, pagamentos e demais transações ocorridas nos últimos meses do município se faz necessário como parte do compromisso dessa nova gestão de ser transparente e eficiente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente da sede administrativa da Prefeitura será exclusivamente interno entre os dias 02 ao 10 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O fechamento será exclusivo para o atendimento ao público, devendo todos os servidores municipais trabalharem normalmente nesses dias.

**Art. 2º** Esta determinação visa o inventário de todos os bens públicos, móveis e imóveis, bem como das contas bancárias, empenhos, pagamentos e demais transações ocorridas nos últimos meses.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Reduto, 02 de janeiro de 2025.

**CÍNTIA DE MATOS MESQUITA**  
Prefeita Municipal